



PARECER TÉCNICO

Cumprimentando Vossa Senhoria vimos através deste, emitir **Parecer Técnico** do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020-SEMED, da licitação do Tipo Menor preço global para Contratação dos serviços de Reforma e Ampliação do Cmei Thais Araújo Queiroz, no Município de Tianguá-Ce.

A análise se deu na documentação referente as Propostas de Preços:

Da Empresa melhor classificada:

FCS Construções e Serviços LTDA-ME;

Dos preços unitários;

Após a empresa apresentar a sua nova proposta de preço, após a diligência, verificamos que não foi apresentado as cotações de preço que respalde os valores apresentados na proposta. Dentre os itens que apresentou valores abaixo de mercado são: brita e areia e ferro.

Apresentado a nova proposta após a presente diligência foi feita uma nova análise da proposta e verificamos que na proposta da empresa apresentou os mesmos vícios anterior a diligência e apresentado novos sem uma justificativa:

Dentre os itens apresentamos:

REFORMA

O insumo brita que é parte integrante de varias composições continua abaixo de valor de mercado, assim como ferro. Sendo que a empresa não apresentou nenhuma justificativa que os preços apresentados são exequíveis.

Também verificamos que a empresa modificou os coeficientes dos materiais em algumas composições sem apresentar uma justificativa que comprove que tal modificação seja exequível e sem trazer prejuízos para execução dos serviços

Dentre as composições destacamos:

Itens: 4.1 / 5.1 / 6.1 / 6.2 / 6.3 / 6.4 e 6.5.

Andrew Andrews





AMPLIAÇÃO

Após verificação por essa equipe técnica, verificamos que a empresa modificou os coeficientes dos materiais em algumas composições sem apresentar uma justificativa que comprove que tal modificação seja exequível e sem trazer prejuízos para execução dos serviços

Dentre as composições destacamos:

Itens: 1.1 / 1.3 / 2.2 / 3.1 / 3.2 / 3.3 / 3.10 / 6.4 / 7.1 / 9.4 / 9.5 / 10.4 / 10.5.

Além de identificamos que no item 8.1 a empresa em sua proposta zerou o coeficiente de produtividade o que torna o serviço inexequível pois para a perfeita execução dos serviços se faz necessário a mão de obra que teve seu coeficiente zerado.

Este é o nosso parecer

Tianguá, 01 de julho de 2020.

ANTONIO ALBANI ADEODATO

Engenheiro Civil